



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2024

**PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.238.572 SSP/SP, e do CPF nº 843.755.668-68, na qualidade de **PREFEITO DE MANDURI**, órgão público cadastrado no CNPJ sob nº 46.223.749/0001-07, com período de mandato de 01/01/2025 a 31/12/2028, em conjunto com a Sra. **CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA**, gestora do termo de colaboração nº 01/2023, em cumprimento a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitir **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor em 2024, e **ATESTA** que:

**O CENTRO DE FORMAÇÃO NADYR APARECIDA GONÇALVES PANSANATO**, CNPJ: 49.856.248/0001-48, executou o objeto do projeto visando o atendimento a acolhimento de crianças e adolescentes de ambos o sexo de 0 a 18 anos em situação de vulnerabilidade e risco, com garantia de atendimento de todos os cuidados básicos necessários como: alimentação, vestuário, saúde educação, além da convivência social, mantendo sempre ambiente acolhedor e estrutura física adequada que contemple boas condições de habilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Quanto à localização e o regular funcionamento da beneficiária, sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social: está estabelecida no município de Piraju/SP, com sede matriz na Rua Santa Cruz, nº 60, e sede filial na Rua Santa Cruz, nº 60, ambos no Bairro Vila Campos, CEP: 18.803-206, sua finalidade estatutária prevista no artigo 3º do Estatuto Social atualizado e registrado em 14/09/2023, sob nº 14028, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Piraju/SP, em ofertar o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, na modalidade abrigo institucional, bem como o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos crianças e adolescentes.

**Tipo do repasse:** Termo de Colaboração.

**Fonte de recursos:** Municipal

**Lei Municipal autorizadora:** Nº 2.477 de 24/10/2023 – Termo de Colaboração nº 01/2023.

**Valor global previsto:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Valor repassado:** R\$ 76.000,07 (setenta e seis mil reais e sete centavos).

**Valores de juros de aplicação financeira auferidos pela entidade através dos recursos repassados, durante o exercício de 2024:** R\$ 168,61 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

**Total das receitas em 2024:** R\$ 76.168,68 (setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

### Valores transferidos:

DATA DO REPASSE	VLR.PREVISTO	VLR. DO REPASSE	Nº EMPENHO
12/01/2024	5.000,00	5.000,00	000083/001/2024
08/02/2024	5.000,00	5.000,00	000083/002/2024
14/03/2024	5.000,00	5.000,00	000083/003/2024
27/03/2024	5.000,00	5.000,00	000083/004/2024
27/03/2024	2.500,00	2.500,00	000083/005/2024
09/04/2024	5.000,00	5.000,00	000083/006/2024
10/05/2024	5.000,00	5.000,00	000083/007/2024
11/06/2024	5.000,00	5.000,00	000083/008/2024
02/07/2024	5.000,00	5.000,00	000083/009/2024
05/08/2024	5.000,00	5.000,00	000083/010/2024
04/09/2024	5.000,00	5.000,00	000083/011/2024
07/10/2024	5.000,00	5.000,00	000083/012/2024
06/11/2024	2.500,00	2.500,00	000083/013/2024
06/11/2024	2.500,00	2.500,00	006180/2024
04/12/2024	5.000,00	5.000,00	006632/2024
17/12/2024	3.500,07	3.500,07	006989/2024
19/12/2024	5.000,00	5.000,00	007027/2024
<b>Total Anual</b>	<b>76.000,07</b>	<b>76.000,07</b>	

**Prestações de contas parciais dos repasses concedidos foram apresentadas nas seguintes datas:**

Valor Executado – R\$	Data
2.069,00	06/03/2024
7.828,60	06/03/2024
3.437,92	26/06/2024
1.570,50	26/06/2024
0,00	26/06/2024
13.500,00	11/07/2024
13.500,00	21/08/2024
5.625,68	12/09/2024
2.707,85	21/10/2024
5.159,58	26/11/2024
5.424,18	09/12/2024
15.337,26	05/01/2025
<b>76.160,57</b>	

Não houve aplicação de sanções e nem glosas, pois foi comprovado a aplicação praticamente em sua totalidade do repasse conforme a prestação de contas apresentada, e também não houve desvio da finalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

A entrega da prestação de contas anual foi realizada pela Entidade dentro do prazo legal, conforme estipulado pela Instrução 01/2024 do TCESP, e registrado mediante protocolo de entregas.

Informo que houve uma pequena devolução aos cofres públicos no valor de R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos), pois a execução aconteceu totalmente de acordo com o plano de trabalho.

Em relação às vantagens quantitativa e qualitativamente da economicidade obtida com o convênio entre a instituição e o poder público, fica demonstrada no momento em que se têm a necessidade de ofertar a população, serviços não organizados pelo Poder Público e se torna evidenciada se for considerado fatores como:

- Expertise na execução do cuidado especializado,
- Custo da manutenção de equipe de recursos humanos (contratação de profissionais especializados e outros), encargos tributários e obrigações patronais.
- Recursos materiais (aquisição de equipamentos de caráter permanente e de consumo).
- Recursos físicos (construção, locação ou aquisição de imóveis que abriguem adequadamente o projeto à que se propõe).

Considerando a necessidade do Município em atender a demanda que busca a Política Pública de Assistência Social e que, apesar do Departamento de Assistência Social executar ações diretas à população, a mesma não consegue atender as variadas demandas previstas na Política Nacional de Assistência Social, promovendo uma associação com a sociedade civil conveniando-se a entidades de prestação de serviços, de forma indireta.

Com relação ao critério de escolha da beneficiária, por vários motivos, sendo que ela conta com toda estrutura para o acolhimento, e vale ressaltar que em nosso Município não dispomos desse tipo de atendimento, sendo pactuado com a entidade da cidade vizinha de Piraju/SP, onde a mesma já está no ramo desde 1999.

Diretamente relacionado à parte financeira do projeto, houve um acompanhamento contábil regular, na conferência das prestações de contas apresentadas e o acompanhamento do trabalho foi feito pelo Setor de Assistência Social do Município, concluiu que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.

Assim, seguem anexadas documentação físico-financeira, apresentada pela entidade de acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Departamento de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social promove visitas “in loco” e controla regularmente as atividades desenvolvidas pelo termo de colaboração.

Os recursos repassados têm por objetivo ação compartilhada para execução de programas assistenciais, tendo alcançado seus objetivos, respeitando os princípios da economicidade, previstos no plano de trabalho.

A entidade beneficiária atendeu as cláusulas e condições pactuadas por ocasião da celebração de termo de fomento para repasse de recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

---

A regularidade dos gastos efetuados foi analisada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme parecer favorável lavrado em Ata própria, cuja aplicação encontra-se de acordo.

Em relação ao cumprimento da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores deixamos de tecer comentários tendo em vista a entidade não se tratar de Órgão Público.

As cópias reprográficas anexadas à prestação de contas correspondem aos respectivos originais, bem como a identificação do repasse.

A entidade está regular perante a PGFN e o FGTS, pois apresentou as referidas Certidões.

A entidade atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

**CENTRO DE FORMAÇÃO NADYR APARECIDA GONÇALVES PANSANATO**, CNPJ: 49.856.248/0001-48, têm como responsável seu presidente o Sr. BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA, CPF: 034.643.088-71.

### CONCLUSÃO:

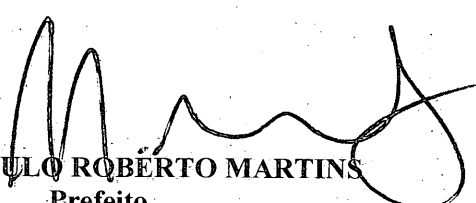
**Aprovada a prestação de contas desta Entidade.**


Aprovada com ressalvas a prestação de contas da Entidade em razão da devolução parcial de recursos, conforme instruídos no processo e o devido ressarcimento, sem prejuízo à execução do objeto.

Reprovada a prestação de contas da Entidade por atentar contra com os princípios da administração pública, prejuízo ao erário, execução em desacordo com o plano de trabalho.

Estabelece prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada defesa administrativa e eventuais reparações que foram apontadas.

Manduri – SP, 11 de março de 2025.

  
PAULO ROBERTO MARTINS  
Prefeito

  
CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA  
Gestora do Termo de colaboração  
Chefe de Setor Nível II



## Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap®  
JULIANA  
GA121500

### Guia de Recolhimento - ARRECAÇÃO

Emissão: 31/01/2025

<b>Local de Recebimento</b>	<b>2.001.19 - Conta: 6886-1 FMAS FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL</b> 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
<b>Receita Contábil</b>	<b>1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal</b> 01.110.0000 - GERAL

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, referente a devolucao de saldo nao utilizado relativo ao termo de colaboracao 01/2023 dos repasses de 2024.

**TOTAL R\$: 8,11**

Autenticação



## Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap®  
JULIANA  
GA121500

### GUIA DE DEPÓSITO

Emissão: 31/01/2025

<b>Local de Recebimento</b>	<b>2.001.19 - Conta: 6886-1 FMAS FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL</b> 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
<b>Receita Contábil</b>	<b>1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal</b> 01.110.0000 - GERAL

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, referente a devolucao de saldo nao utilizado relativo ao termo de colaboracao 01/2023 dos repasses de 2024.

**Total do Depósito: 8,11**

Autenticação

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro: CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	00333 / 1292 / 000577592001-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CENTRO FORMACAO NADYR A G PANSAN
<b>CPF/CNPJ:</b>	49.856.248/0001-48

<b>Banco:</b>	001 - BCO DO BRASIL S.A. 00000000 - 00000000
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	6788 / 00000006886-1
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDO MUNI. DE ASSIS. SOC. MANDURI
<b>CPF/CNPJ:</b>	13.723.179/0001-57
<b>Valor:</b>	R\$ 8,11
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	FUNDO MUN. MANDURI
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	31/01/2025
<b>Data / Hora da operação:</b>	31/01/2025 14:17:20

<b>Código da operação:</b>	30923507
<b>Chave de segurança:</b>	MGFKRKJ2F89TXPLF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CEFOR - Casa Abrigo  
RECURSO MUNICIPAL  
Lei nº 24.771/2023  
TC nº 01/2023  
Prefeitura Municipal  
de Manduri/Sp